

ANÚNCIO DE INÍCIO  
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO,  
DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA  
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 14<sup>a</sup> (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA



**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

Companhia securitizadora com registro S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários  
("CVM")

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, cj. 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, São Paulo – SP  
NIRE 35300157648

**LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA**



**GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**

Sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM  
CNPJ nº 08.736.011/0001-46

Rua José Manoel Veiga, nº 58, Jardim Chapadão, CEP 13.070-137, Campinas – SP  
NIRE 35300482743

**Perfazendo o montante de até**

R\$ 80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRBRADBS144**

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 29 DE  
ABRIL DE 2025 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/333

**1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, acima qualificada ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar,

Torre A, CEP 04.794-000, inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o início do período de distribuição da oferta pública de até 80.000 (oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 14ª (Décima Quarta) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 28 de abril de 2025, o montante total de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), realizada sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, destinada a Investidores Profissionais, da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Gran Coffee Comércio, Locação e Serviços S.A.*”, celebrado em 16 de abril de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, aditado em 28 de abril de 2025 por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, destinada a Investidores Profissionais, da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Gran Coffee Comércio, Locação e Serviços S.A.*” (“Escrutura de Emissão”).

As Debêntures são lastreadas em direitos creditórios cedidos pela **GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, acima qualificada (“Cedente”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos e Outras Avenças*”, celebrado em 16 de abril de 2025, entre a Cedente e a Emissora, aditado em 25 de abril de 2025 por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos e Outras Avenças*” (“Contrato de Cessão”).

## **2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

---

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

A Oferta não foi submetida à análise prévia Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) ou da CVM, tendo sido registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de título de securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM; e (ii) com lastro em créditos devidos por devedor único que não se enquadra como emissor frequente de dívida.

### **3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

---

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data<sup>(1)(2)</sup></b>
1.	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	17/04/2025
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	29/04/2025
3.	Data da Primeira Integralização das Debêntures	30/04/2025
4.	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 14ª (Décima Quarta) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos*

*pela Gran Coffee Comércio, Locação e Serviços S.A.*" ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**AS DEBÊNTURES SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO PARAGRÁFO 4º DO ARTIGO 37 DA RESOLUÇÃO CVM 60.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

A data deste Anúncio de Início é de 29 de abril de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**

